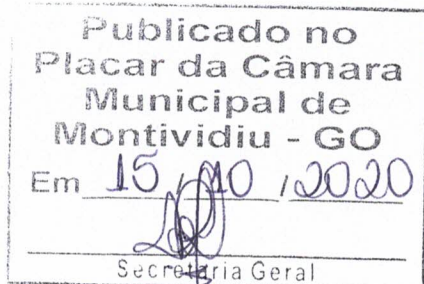




ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU

LEI Nº 1.342/2020



“Inclui no Calendário Oficial do Município de Montividiu a “Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos das Gestantes”, a ser celebrada anualmente em 15 de agosto, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU TACITAMENTE, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:

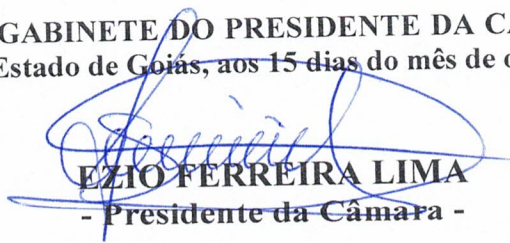
Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto.

Art. 2º- A Semana Municipal de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério; além dos direitos trabalhistas e sociais.

Art. 3º- O presente projeto de lei será denominado como “Lei Alessandra Marinho de Azevedo Almeida”.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.


EZIO FERREIRA LIMA
- Presidente da Câmara -